



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS COM AS SIMBOLOGIAS DAS-05, DAS-06, DAS-7 E DAS-8 DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.421,00 (hum mil quatrocentos e vinte um reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-06 para R\$ 1.423,00 (hum mil quatrocentos e vinte três reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-07 para R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 4º – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-08 para R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de dezembro de 2023.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito